



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.655 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o Serviço Brasileiro de Agentes da Cidadania – SEBAC, localizado na cidade de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o Serviço Brasileiro de Agentes da Cidadania – SEBAC, localizado na cidade de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2008, 120º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador